



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

DECISÃO

Processo nº 2023.000000722-0

PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS

Decisão N.: PL/RS-20/2023

Sessão: Plenária Ordinária n. 1.837

Data: 19 de janeiro de 2023

Interessado: CREA-RS

Referência: Processo SEI n. 2023.000000722-0

Ementa: Aprova o Regulamento Interno do Programa CREAjr-RS

O **Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA-RS**, de forma híbrida, conforme aprovado pelo Plenário por meio da Decisão Plenária n. PL/RS-174/2022, reuniu-se ordinariamente, via online pelo aplicativo Zoom e presencialmente no Auditório do Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul (CREMERS), **considerando** a Decisão Plenária do CREA-RS n. PL/RS-152/2021, de 8 de outubro de 2021, que aprovou a implantação do “Programa CreaJR-RS” e instituição de Comissão Especial do “Programa CreaJR-RS”, conforme encaminhado pela Diretoria do CREA-RS; **considerando** que o Programa CREAjr-RS é um programa cujo propósito é promover a inter-relação participativa entre o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA-RS e os estudantes de cursos que formam profissionais afetos ao Sistema Confea/Crea no Estado do Rio Grande do Sul, destacando a importância dessas profissões nas ações que objetivam a efetiva participação e a inserção profissional na defesa e no desenvolvimento da sociedade; **considerando** o encaminhamento do processo n. 2023.000000722-0 ao Plenário, para apreciação da proposta de Regimento Interno do CREAjr-RS, o qual encontra-se embasado pela informação do Núcleo de Contabilidade que fora consignado o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na rubrica 6.2.2.1.1.01.04.09.052 - Crea Jovem e Crea Júnior na Proposta Orçamentária do Crea-RS para 2023 (Doc. 1383275); **considerando** o Parecer Jurídico n. 53/2023-SJIN/ARQ-GJUR/SUPE (Doc. 1397422), que ratifica os demais termos do Parecer Jurídico n. 32/2023-SJIN/ARQ-GJUR/SUPE (Doc. 1382831), recomendando seja o presente Regimento submetido à aprovação do Plenário, na medida que a institucionalização do Programa CREA JR RS, já ocorrera na Decisão N° PL/RS-152/2021, de 08 de outubro de 2021, processo SEI nº 2021000011828-0, e considerando que o **Crea Júnior Rio Grande do Sul – CREAjr-RS** é um programa que tem como propósito promover a inter-relação participativa entre o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA-RS e os acadêmicos de cursos que formam profissionais afetos ao Sistema Confea/Crea no Estado do Rio Grande do Sul, destacando a importância dessas profissões nas ações que objetivam a efetiva participação e a inserção profissional na defesa e no desenvolvimento da sociedade, **decidiu**, por maioria dos presentes, o que segue: **1)** Aprovar o Regimento Interno do CREAjr-RS. **2)** Aprovar a modificação a nomenclatura do documento, passando a chamar-se **REGULAMENTO INTERNO DO CREAjr-RS**. **Presidiu a Sessão a Engenheira Ambiental NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente do CREA-RS. Votaram favoravelmente os conselheiros** Alberto Stochero, Alexandre Zillmer, Angélica de Oliveira Henriques,

Artur Pereira Barreto, Carlos Roberto Santos da Silveira, Cláudio Akila Otani, Cristiano Vitorino da Silva, Derli João Siqueira da Silva, Fernanda Pacheco, Fernando Luiz Carvalho da Silva, Fernando Machado Pfeifer, Gustavo Gottert Knies, Gustavo Reisdörfer, Helécio Dutra de Almeida, Itauana Giongo Remonti, Janaína Fátima Cerutti Munaretti, Jerson José Spohr, José Luiz Garcias, José Ubirajara Martins Flores, Kleber Trindade Rigon, Márcio Walber, Marino José Greco, Matheus Stapassoli Piato, Orlando Pedro Michelli, Plínio Luiz Cerutti Júnior, Robert da Silva Trindade, Rogério Peracchia Machado, Roselaine Cristiane Mignoni, Talles Soares Rosa, Thiago Dias Ribeiro, Vulmar Silveira Leite, Adão Roberto Rodrigues Villaverde, Adriano Agnoletto de Oliveira, Alan Ioriati Colombelli, André Santana Stolaruck, Antonio Sergio do Amaral, Ari Henrique Uriatt, Biane de Castro, Carlos Giovanni Fontana, Caroline Daiane Radüns, Cassiana Roberta Lizzoni Michelin, Cassiano Machado da Silva, Cláudia Trindade Oliveira, Cynthia Vieira Bonatto, Diogo Adriano Barboza, Edgar Bortolini, Elemar Porsche, Fabio Burgo da Silva, Fernando Martins Limongi, Flávio Thier, Hilário Pires, Jorge Alberto de Souza Cunha, José Ângelo Moren dos Santos, José Luiz Tragnago, Lauro Mario, Leandro Nunes de Souza, Lia Maria Herzer Quintana, Liana Sarturi de Freitas, Luiz Antonio Ratkiewicz, Luiz Geraldo Cervi, Marcelo Zunino, Márcia Eidt, Marco Antonio Machado, Marcos Antônio Kercher, Otto Willy Knorr, Rafael Luciano Dalcin, Regis Sivori Silva dos Santos, Renata Farias Oliveira, Rene Reinaldo Emmel Júnior, Rogério Peracchia Machado, Ronaldo Hoffmann e Roque Rutili. **Votaram contrariamente os conselheiros** Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira, Dorli Pereira da Silva, Leonardo Gonçalves Cera, Marco Antônio Lhulier Moreira, João Luis de Oliveira Collares Machado, Carlos Henrique Pereira Assunção Galdino, Rafael Sobroza Becker, Rodrigo Sanchothene Thoma, Cibele Rosa Gracioli, Eduardo de Brito Souto, Vinícius Leônidas Cúrcio, Luciano Roberto Grando, Antônio Alcindo Medeiros Piekala, Aldo Juliano Zamberlan Maraschin, Fabiano de Oliveira Fortes, Cláudia Diehl, Guilherme Pantaleão da Silva Priebe e Joaquim José Schuck. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Donário Rodrigues Braga Neto, Tamara França Machado, Carlos Hendrigo Zanetti Guedes, Marcos Wetzel da Rosa, Nelson Agostinho Burille, Juarez Morbini Lopes, Paulo Rigatto, Luiz Antônio Bragança da Cunda, Fabiano Dornelles Ramos, Luís Ferrari Borba e Sandro Donato Pavanatto Cerentini.

Registre-se. Divulga-se e Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DA SILVEIRA SOARES, Chefe de Núcleo**, em 24/01/2023, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 25/01/2023, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **1404424** e o código CRC **555023C5**.